

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 079/2021

De 02 de Setembro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2020

De 31 de Agosto de 2021.

Edital de Reabertura Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo para Contrato Temporário de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS - ESF2**, com observância na Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, para formação de cadastro reserva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 241/2021 de 28 de Julho de 2021/UNICIPIO DE
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, e no site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.





Gabinete do Prefeito



- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado nos termos previstos em Lei específica.
- 1.8 Será 01 (uma) vaga para Médico Clínico Geral para atuar no ESF2

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA - CLÍNICO GERAL

- EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar de doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnostico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis dos doentes atendidos nas primeiros socorros; supervisionar e orientar estagiários/internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicilio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; encaminhar casos especiais a setores especializados; executar tarefas afins, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- 2.2 A carga horária semanal será de **20 horas**, podendo exigir atendimento ao público, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o **valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais**, podendo ser reajustado, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.







- 2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 128 a 185 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas, no período de **08 a 15 de Setembro de 2021**, das **08:00hs às 11:00hs** e das **13:00hs às 16:00hs**, na Secretaria Municipal de Administração, sito Avenida 12 de Maio, 370, Centro, Cerro Branco/RS.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas. ... NOVOS Caminhos
- **3.4** O candidato, no momento da inscrição deve adotar todas as medidas de prevenção contra a Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.







- 4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), cujo original deve ser apresentado no ato da inscrição, para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição.
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- 4.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, cujos originais devem ser apresentados no ato da inscrição para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição;
- 4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico www.pmcerrobranco.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.





5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital, devidamente numerados.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Itens	Pontuação		
1. Pós-Graduação (concluída ou em andamento)	2	0	
2. Curso especializados na área de atuação da função com duração de 8 horas.	Mínimo	Máximo	
	02	10	
 Cursos especializados na área de atuação da função com duração de 16 horas. 		15	
 Cursos especializados na área de atuação da função com duração de 30 horas ou mais 	05	25	
5. Experiência profissional na área de atuação até seis meses	05	05	
5. Experiência profissional na área de atuação até dois anos	10	10	
7. Experiência profissional na área de atuação mais de dois anos	15		
9. Títulos de formação de nível médio não serão pontuados.	13	15	

10. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

11. Serão aceitos até 5 (cinco) certificados de cada carga horária, e valerão certificados emitidos dentro do prazo de cinco anos a partir da data do Edital.

12. Para comprovar o item 5, 6 e 7 poderá ser apresentado atestado, declaração, cópia da Carteira de Trabalho e ou Contrato, desde que evidencie a experiência.





Gabinete do Prefeito



7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverão proceder à análise dos currículos.
- 7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico www.pmcerrobranco.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- 8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 Apresentar maior tempo de experiência na área.
- 9.1.2 Apresentar idade mais avançada, dando-se preferência para aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos de idade.
- 9.1.3 Sorteio em ato público.





- 9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2021/2024
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.1.4 Ter Escolaridade compatível com a exigida no Edital.
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.





- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- Novas Ideias Novos Caminhos 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO Aos 02 dias do mês de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

02/09/2021.

Cátia Carina Potrich OAB 83211 EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal





ANEXO I – RELAÇÃO DOS TÍTULOS	
Cargo:	Nº da inscrição:
Nome do candidato:	

PROCESSO SELETIVO 079/2021 - MÉDICO CLÍNICO GERAL -20 HORAS - ESF2

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

	-	RELAÇÃO DE TITULOS EN	TREGUES		
NTO	C.	ampos preenchidos pelo candidato		(deixar e	m branco)
N°	N° de	Histórico / Resumo	Pré –		
	horas		pontuação		
_					
			All Property and the Control of the		
			Salah Andrews		
	-				
		MUNICIPIO DE			
		AVVA LVA	I HAS AT		
× 1					
	$-N_0$	vas Takins Novas	Camin	000	
	, , ,		Carrin	103	3
			ADM 202	1/2024	
01		ohor om lotre de farme en 11.11			

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito
de habilitação para o cargo de inscrição o curso:
(concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____

Nome e Assinatura do Candidato





ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 079/2021 PARA CONTRATAÇÃO- MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS - ESF2.

Atenção Candidato!

- Atenção Candidato:

 1 Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

 II Éfetue o pagamento da taxa de inscrição, conforme o valor determinado no Edital.

 III Após o pagamento da taxa(se houver), retorne ao local das inscrições portando a documentação exigida e esta ficha devidamente autenticada pelo órgão recebedor do valor da inscrição ou recibo de pagamento da mesma.

 IV A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site

 $\underline{www.pmcerrobranco.rs.gov.br} \text{ - } \text{\'e} \text{ compromisso do pr\'oprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.}$

V - Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá

		CLI	EITU												14 1	nsc	criça	a0 (
	Carg	o:																								
	Nome	e do ca	ndidat	o:	9																-					
	Docu	imento	de Ide	ntidad	e N°: _	-				- Órgá	ão Emiss	or:			C	CPF N°					- .					
	Assin	natura	do resi	onsáv	el no N	Aunici	nio nel	o recel	himan	to do	inscriçã															
											ınscriça				- marigi	29 tapa									42	
												THE REAL PROPERTY.		adill.		1						• • • • •	• • • • •		· Call	0
	-									FOF	RMUI	ÁRIO	D DE	IN	SCR	IÇĀ	0									
'REI	FEIT	'UR	M P	JNIC	IPA	LD	E C	ERR	RO I	3RA	NCO	/RS	-	No	de	ins	scri	cão	do	ca	nd	ida	to:	Nº		
PF:	: N°_				1			Manage	Name and Publisher.		400		93.06					3				- Cau	-	_		_
	GO:									100		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·														-
- ·				ATTENUE	200														Signa.	-			30			
PÇA	ÃO (a	apei	nas j	para	O C	argo	Mé	dico	o Cl	ínic	o Ge	al):							-	ine	-	THE REAL PROPERTY.	REA.			
ond	ÃO (a dição	o Es	pec	ial:	Pes	soa	con	dico a De	Cl efic	înic iên	o Ge	ral):	Não		- 1- 9	2im		2004	** C		3-2	- 5			,	
dita	ııçad al):	o Es (pec Nã	ial:	Pes	soa Sin	con	n De	efic	iên	cia: () :														
dita	ııçad al):	o Es (pec Nã	ial:	Pes	soa Sin	con	n De	efic	iên	cia: () :														
dita	ııçad al):	o Es (docu	pec Nã	ial:	Pes	soa Sin	con	n De	efic	iên	cia: (ovac														
ond dita onf	al): fira c	o Es (docu	pec Nã	ial:	Pes	soa Sin	con	n De	efic	iên	cia: () :						pec	ial,							
ond Edita Conf	al): fira c	o Es (docu	pec Nã	ial:	Pes	soa Sin	con	n De	efic	iên	cia: (ovac							ial,							
Edita Confi	al): fira c	o Es (docu	pec Nã	ial:	Pes	soa Sin	con	iria	par Doc.	iên cra c	omp	ovac						pec	ial,		E	lita	l de			
Edita Confi	diçac al): fira c	docu	Não Ime	ial:	Pes	soa Sin	con	iria	par Doc.	iên ra c	omp	ovac						pec	ial,		E		l de			
Edita Confi	diçac al): fira c	docu	Não Ime	ial:	Pes	soa Sin	con	iria	par Doc.	iên cra c	omp	ovac						pec	ial,		E	lita	l de			
Edita Confi ome do ata ascim. scolaridandidat	diçac al): fira c	docuidato	Não Ime	ial:	Pes	soa Sin	con	iria	par Doc.	iên cra c	omp	ovac						pec	ial,		E	lita	l de			
Edita Confi ome do ata ascim. scolaridandidat	diçac al): fira (o Candi dade/Into:	docuidato	Não Ime	ial:	Pes	soa Sin	con	iria	par Doc.	iên cra c	omp	ovac						pec	ial,		E	lita	l de			
Edita Confi ome do ata ascim. scolaridandidat	diçac al): fira (o Candi dade/Into:	docuidato	Não Ime	ial:	Pes	soa Sin	con	iria	par Doc.	iên cra c	omp	ovac						pec	ial,		E	lita	l de			
edita confi come do ata ascim. scolaridandidat adereço	diçac al): fira (o Candi dade/Into:	docuidato	Não Ime	ial:	Pes	soa Sin	con	iria	par Doc.	iên cra c	omp	ovac						pec	ial,		E	lita	l de			
Edita Confi ome do ata ascim. scolaridandidat	diçac al): fira (o Candi dade/Into:	docuidato	Não Ime	ial: o ntac	Pes	soa Sin nec	con	iria	par Doc.	iên cra c	omp	ovac						pec	ial,		E	lita	l de			
edita confi come do ata ascim. scolaridandidat adereço	diçac al): fira c o Candi	docuidato	Não Ime	ial: o ntac	Pes	soa Sin nec	con	iria	par Doc.	iên cra c	omp	ovac						pec	ial,		E	lita	l de			
Conditation of the condition of the cond	diçac al): fira c o Candi	docuidato	Não Ime	ial: o ntac	Pes	soa Sin nec	con	iria	pai Doc. Identi	iên cra c	omp	ovac		dia c				pec	ial,		E	lita	l de			
dita confi	diçac al): fira c o Candi	docuidato	Não Ime	ial: o ntac	Pes	soa Sin nec	con	iria	pai Doc. Identi	de d	omp	ovac	ÇÃO (dia c				pec	ial,		E	lita	l de			

Assinatura do Candidato:





ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS - ESF2 EDITAL 079/2021

I – <u>Provas/Análise de Currículo</u>

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	6 dias	08 a 15/09/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	16/09/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	17/09/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21/09/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	22/09/2021
Homologação da relação final de inscritos	1 dia	23/09/2021
Análise dos Títulos	1 dia	24/09/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	27/09/2021
Recurso	1 dia	28/09/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	29/09/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	30/09/2021
Homologação do Resultado Final do Processo	1 dia	01/10/2021
TOTAL	17 dias	-//



ADM 2021/2024

